



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 110/2024-CONSUNI/UFAL, de 05 de setembro de 2024

AUTORIZA “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROGRAMA PÉ-DE-MEIA: OPERAÇÃO EFICIENTE EMPREGANDO A TECNOLOGIA PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS MASSIVO”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.024446/2024-56;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada nº 13914, em tramitação no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC/MEC;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Direção da Unidade Acadêmica Instituto de Computação – IC/UFAL, conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 54/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 2717/2024 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Programa “Pé-De-Meia: Operação eficiente empregando a tecnologia para o processamento de dados educacionais massivos”, que tem como objetivo Desenvolver, implementar e sustentar uma solução de gestão inteligente abrangente para o Programa Pé-de-Meia do governo federal, com foco na operacionalização eficaz e contínua do programa de incentivo financeiro-educacional, englobando estudantes tanto do ensino médio regular quanto da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de setembro de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR